

Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin, nº 60 - Domingos Martins - ES - CEP 29260-000

Caixa Postal 47 - Telefax: (27) 3268-1123 / Telefones: (27) 3268-1158 / 3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 90/2008

Altera a Lei Municipal nº 1.627, de 15 de maio de 2003 que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Domingos Martins.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, *Aprova*:

Art. 1º Ficam criados na estrutura de cargos e vencimentos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal, consubstanciada na Lei Municipal nº 1.627, de 15 de maio de 2003, um cargo de Advogado, com vencimento de R\$ 969,00 (novecentos e sessenta e nove reais) e três cargos de Vigia, com vencimento de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Parágrafo único. Os cargos de zelador e servente passarão a ter remuneração de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

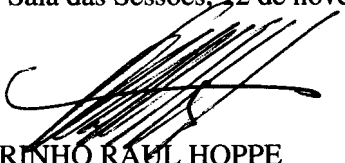
Art. 2º Os cargos de motorista, zelador e servente, constantes na estrutura de cargos e vencimentos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal, passarão a ter como requisito básico para preenchimento o ensino fundamental incompleto.

Parágrafo único. Para o cargo de motorista a Carteira Nacional de Habilitação deverá ser no mínimo a "C".

Art. 3º Os cargos acima criados e suas atribuições integrarão o anexo IV e V da Lei Municipal nº 1.627, de 2003.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2008.


PEDRINHO RAUL HOPPE
Vice-Presidente


RICARDO SALEME
Presidente


MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JUNIOR
1º Secretário



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin, nº 60 - Domingos Martins - ES - CEP 29260-000

Caixa Postal 47 - Telefax: (27) 3268-1123 / Telefones: (27) 3268-1158 / 3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Justificação

A presente lei objetiva apenas criar e adequar os quantitativos de cargos de provimento efetivo desta Casa, tendo em vista a premente necessidade da realização do Concurso Público, haja vista o Termo de Ajuste de Conduta firmado entre o Presidente desta Câmara e o Ministério Público Estadual e do Trabalho.

Pela relevância do exposto requeremos aos pares a aprovação do projeto ora apresentado.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2008.

PEDRINHO RAUL HOPPE

Vice-Presidente

RICARDO SALEME

Presidente

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JUNIOR

1º Secretário



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin, nº 60 - Domingos Martins - ES - CEP 29260-000

Caixa Postal 47 - Telefax: (27) 3268-1123 / Telefones: (27) 3268-1158 / 3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

ANEXO IV – Lei Municipal nº 1.627, de 15 de maio de 2003

Nomenclatura do Cargo	Quantidade	Valor do vencimento	Requisitos básicos para preenchimento
Advogado	01	R\$ 969,00	Nível Superior com registro na OAB
Vigia	03	R\$ 480,00	Fundamental incompleto



ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ADVOGADO LEGISLATIVO	Assessorar o Presidente e todos os vereadores em assuntos que mereçam avaliação jurídica; Acompanhar reuniões das Comissões Permanentes e temporárias; Elaborar pareceres técnicos de acordo com a opinião das Comissões Permanentes e Temporárias; Emitir opinião jurídica sobre as matérias que passarem pelo crivo das comissões Permanentes e temporárias; Representar a Câmara em Juízo.
VIGIA	Exercer a guarda e inspeção das dependências da Câmara, evitando roubos, entrada de pessoas estranhas, preservando a integridade do estabelecimento e do patrimônio